



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000155/2022
Processo: 9584-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 155/2022, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto de Mello que "Veda protesto em cartório de créditos tributários de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) pelo Município de Juiz de Fora."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica, através do qual concluiu que a proposição é inconstitucional, por vício de competência, vez que o Município não pode vedar uso de Legislação Federal, podendo apenas suprir o que falta na lei, com fundamento no Art. 30, II da CR.

Isto posto, ratifico o referido parecer jurídico, opinando pela inconstitucionalidade da proposição, bem como no sentido de que a mesma siga a tramitação prevista no artigo 94, do Regimento Interno desta Casa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de setembro de 2022.



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

